

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1658/74

INDICAÇÃO CEE Nº 588/74

Aprovada por Deliberação de

3 1 / 0 7 / 7 4

INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU Com. ao Pleno em 07/08/74

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização da Livre-Docência do dr. Ary Aparecido Salibe

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 1658/74, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de ARY APPARECIDO SALIBE, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Dr. Heitor Werther Studart Montenegro
2. Dr. Ricardo Antônio de Arruda Veiga
3. Dr. André Martin Luis Neptune
4. Dr. Benedito Abilio Monteiro Soares
5. Dr. Charles Frederic Robbs

SUPLENTE :

1. Dr. Otto Jesu Crocomo
2. Dr. Clovis de Oliveira Santos

Obs:- Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões da C.T.G., em 3 1 / j u l h o / 7 4

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães
Presidente